



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº 242, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Declarar Facultado o Ponto no dia 02 de maio de 2025 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Belo Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 35, incisos I e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 268, caput, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e que o art. 1º, inciso VII, estabelece como feriado nacional e ponto facultativo no 1º de maio, em comemoração ao dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO ainda que o Governo do Estado de Pernambuco, determinou ponto facultativo na próxima sexta-feira, dia 02 de maio de 2025 em suas repartições;

CONSIDERANDO a tripartição de poderes estabelecida no art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e a independência entre os poderes constituídos.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do dia 02 de maio do ano em curso (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo do município de Belo Jardim/PE, em comemoração extensa do dia dos Trabalhadores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 19 de abril de 2025.


JONAS CHAGAS TORRES
Presidente